

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº094/2023, FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Liga Barrilense de Futebol**, inscrita no CNPJ sob nº 97.344.667/0001-43, estabelecida á Rua do Comércio, S/N, centro, na cidade de Frederico Westphalen - RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Bernardo Szydloski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1037566741 expedida pela SSP/PC RS e CPF nº 460.165.030-53, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen – RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, **ADITAR** o contrato Nº 094/2023 de Prestação de Serviços de Arbitragem com profissionais que tenham formação e conhecimento sobre as regras oficiais de futsal para o 29º Campeonato Municipal de Futsal a ser realizado no município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo consiste na retificação da quantidade de jogos de que tratam as Cláusulas Segunda e Terceira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023, FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2023, sendo que aonde se lê quantidade 40 jogos, leia-se 65 jogos. Sendo assim as Cláusulas Segunda e Terceira do referido contrato passam a vigorar conforme segue:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento visa a Contratação de Serviços de Arbitragem com profissionais que tenham formação e conhecimento sobre as regras oficiais de futsal para o 29º Campeonato Municipal de Futsal a ser realizado no município de Rodeio Bonito - RS, objetivando atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme segue:

Empresa: LIGA BARRILENSE DE FUTEBOL

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Produto</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
<i>01</i>	<i>65</i>	<i>JG</i>	<i>Árbitros e mesários habilitados que tenham formação e conhecimento sobre as regras oficiais de futsal.</i>	<i>250,00</i>	<i>16.250,00</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O CONTRATADO para a execução do objeto da Cláusula Segunda cobrará do Município a cada jogo realizado o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de 65 jogos o montante de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 094/2023, firmado em 14 de abril de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 30 de junho de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Liga Barrilense de Futebol
CNPJ: nº 97.344.667/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____

Nome:

CPF:

2a _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica.
OAB/RS 100.531